

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6.413, DE 2002

Determina que as lotéricas e agências dos Correios sejam atendidas por serviços de transporte de valores.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se a seguinte redação ao Projeto de Lei nº 6.413, de 2002:

Ementa: Faculta às lotéricas e agências dos Correios a utilização de serviços de transporte de valores.

“Art. 1º As lotéricas e agências dos Correios, próprias da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou concessionárias, poderão ser atendidas por serviços de transporte de valores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de cento e vinte dias, a contar de sua publicação.”

JUSTIFICAÇÃO

Como denuncia estudo formulado pelo Prof. José Pastore, da Universidade de São Paulo, esse tipo de parceria (correspondentes bancários) teve início na segunda metade do século XIX com “o propósito de fazer depósitos e ordens de pagamentos para os grupos de renda mais baixa”. Vai mais além: “Nos últimos anos, o Banco Mundial tem estimulado os bancos postais por serem entendidos como um mecanismo auxiliar na tarefa de inclusão social. Para a ONU, igualmente, os bancos postais são considerados como cruciais para o micro-crédito, a micro-poupança e o próprio desenvolvimento das populações mais carentes e mais isoladas no mundo.”

Nesse aspecto cumpre observar que tanto o projeto de micro-crédito quanto a micro-poupança fazem parte de um grande esforço do novo Governo em busca da inclusão social.

Vários países do mundo utilizam-se, com sucesso, desse modelo como é o caso do Japão, África do Sul, Holanda, Alemanha, Itália, Grécia, Portugal, França, Inglaterra e etc.

Como se observa, trata-se de um modelo cujos avanços são inegáveis e que, portanto, merece nossa proteção.

No Brasil, somente a Caixa Econômica, por meio de suas 9.000 unidades lotéricas espalhadas por todo o país, é responsável pelo pagamento mensal de 5,25 milhões de pagamentos de Bolsa Escola, 9,3 milhões de Auxílio Gás e 3,5 milhões de Bolsa Alimentação, perfazendo um total médio de 10 milhões de benefícios/mês.

Estimativas iniciais apontam que a aprovação do citado dispositivo (art. 2º) acarretaria transtornos irreversíveis nos 2.555 municípios que hoje são atendidos somente pelas unidades lotéricas. Dentre os mais de 5.000 lotéricas, a aprovação do projeto original obrigaria o fechamento de 2.611 unidades, fato que nos causa grande preocupação, pois inviabilizaria por completo o projeto de criação de uma rede de proteção social do país e conseqüente bancarização da população nos 5.561 municípios brasileiros, pois tornaria obrigatório o patrocínio da Caixa Econômica no transporte de valores a essas casas lotéricas para as agências, o que poderá não ser possível em virtude da inexistência de empresas prestadoras de serviços para o atendimento da demanda, notadamente nas regiões mais interioranas. O mesmo argumento vale para as Agências dos Correios.

Nossa preocupação é de fortalecer a atividade das agências dos Correios e Casas Lotéricas como correspondentes bancários em vez de enfraquecê-los. Devemos ter por exemplo a Índia, país com graves problemas demográficos e que se vale de 150 mil agências postais com 110 milhões de contas de pequenos poupadores.

Tanto os Correios quanto as Casas Lotéricas encontram-se mais próximos das populações mais afastadas. Ao mesmo tempo em que muitas dessas regiões encontram-se desassistidas de empresas de vigilância, há de se considerar o fato de que o custo advindo por tais obrigações podem inibir o necessário avanço do segmento de correspondente bancário.

Embora a matéria atenda o objetivo das empresas de segurança e transporte de valores, o custo gerado às lotéricas e agências dos correios seria gravemente danoso ao equilíbrio financeiro desses estabelecimentos.

A presente emenda tem por objetivo tornar facultativa a contratação de empresas de vigilância pelas lotéricas e agências dos Correios. É preciso considerar, também, que muitos desses estabelecimentos encontram-se nas regiões mais afastadas, desatendidas por empresas de transporte de valores o que impede operacionalmente o cumprimento do que determina o projeto, notadamente nas regiões mais interioranas.

Some-se a isso o fato de que a redação original, ao generalizar a aplicação da lei a todos os casos, desconsidera a possibilidade, por exemplo, de uma agência dos correios ou lotérica situar-se nas proximidades da agência a qual está subordinada, e mesmo nessas situações em que seria desnecessária a utilização dos transporte de valores, esses estabelecimentos seriam obrigados a cumprir a lei. É o caso, por exemplo, de estabelecimentos situados em centros comerciais ou shopping. Não são raros os casos em que a agência lotérica e a bancária situam-se no mesmo centro comercial.

Sala da Comissão, de de 2004.

MAX ROSENMAN
DEPUTADO FEDERAL (PMDB-PR)